



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 85/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juizes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600890-65.2020.6.22.0001

Origem: Nova Mamoré/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Recorrente: Coligação Todos por Nova Mamoré

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Junior – OAB/RO 9951

Advogada: Érica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO 6207

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO 3766

Recorrente: Marcelio Rodrigues Uchoa

Recorrido: Coligação Nova Mamoré Para Frente

Advogado: Miqueias José Teles Figueiredo – OAB/RO 4962

Decisão : Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Vencido o Juiz Clênio Amorim Corrêa quanto à multa aplicada, posto que não reconhecia a reincidência e em consequência glosava o valor da multa aplicada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJe n. 0600114-05.2019.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Estadual do PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados de Rondônia

Advogado: Eduardo Belmonth Furno – OAB/RO 5539

Interessado: Márcio de Souza Martins

Advogado: Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB/RN 11438-B

Advogado: Rebeca de Oliveira Lima Monteiro – OAB/SP 401806

Advogado: Marina Caboclo Peres – OAB/SP 416118

Interessada: Maria Aparecida do Nascimento Oliveira

Advogado: Marcos Queiroz de Oliveira – OAB/RO 6008

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

AÇÃO RESCISÓRIA PJe n. 0600092-10.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas de Partido Político - Ação Declaratória de Nulidade

Autor: Partido Verde

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO 9600

Decisão: Ação Rescisória conhecida e julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrada a fase de julgamentos o Senhor Presidente noticiou à Corte o falecimento do servidor Salvador Cim, ocorrido nesta data, na cidade de Curitiba-PR, onde se submetia a tratamento de saúde. Destacou que se trata de um servidor pioneiro que ingressou no tribunal no ano de 1988 e que já se encontrava aposentado. Ao ensejo, além desse registro a Corte aprovou à unanimidade a emissão de um voto de pesar à família do referido servidor.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão dezesseis horas e trinta e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 26 de novembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 09/12/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0637052** e o código CRC **9E9C854E**.

